



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Corregedoria Geral	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
CMDCA	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Publicações Particulares	12

a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0639, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025005154 - 2025032811002;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 169/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 (seis) dias, a partir do dia 10 de março de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0638, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0012450-03.2018.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal do servidor **ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 070/2025 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2025032610007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **Progressão Horizontal – Letra L**, ao Servidor público municipal, **ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO**, matrícula nº 249492, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 0640, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **FABIOLA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador III, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0641, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **VALESCA VITORIA GONCALVES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Comunicação II, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0642, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **FABIOLA CRISTALDO SELIS** para exercer o cargo comissionado de Coordenador II, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, com simbologia DAS – 04.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0643, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO PINTO CERQUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional II, da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0644, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0588/2025, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0588, de 24 de março de 2025, o qual nomeia o servidor público municipal **DANIEL SARAIVA DE MORAIS DANTAS** para exercer cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar o cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior III - simbologia DAS – 03.

Leia-se: Assessor de Comunicação I – simbologia – CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57, § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 37, inciso XXXVI, art. 50, §1º, II e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **E. S. S. (evento 01, kit público)**, matrícula final **..23, ocupante do cargo de Professora**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Após ciência do Parecer anexo pela Secretaria de Educação, remetam-se os autos, na sequência, antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 11 de Março de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4594/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 014/2025

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos **nº 2025020614001** já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disciplinar, referente ao artigo 37, inciso XXXVI, da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, Buffet e fornecimento de lanches diversos no atendimento às necessidades apresentadas a essa Administração no Campus de Gurupi do Tocantins**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/04/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 24/04/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 03 de abril de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.040/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1023/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº 040/2025

Objeto: *Aquisição de Ração para os Animais do Biotério. Que atenda aos padrões de qualidade necessários, considerando as exigências nutricionais específicas para os animais mantidos no biotério.*

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 08/04/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 03 de abril de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 025/2025, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1210/2025**, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS INDUSTRIAL P45, AFIM DE ATENDER À DEMANDA DO LABORATÓRIO DE SAÚDE - CAMPUS II DA UNIVERSIDADE DE GURUPI / FUNDAÇÃO UNIRG, NO ATENDIMENTO À AULAS PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS DESTA I.E.S.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 2º, Lei Federal 14.133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e 406/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ
TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	17.403.694/0001-00
Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).	

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 03 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0175, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.**

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0317/2025/GAB-SEMEG, de 04 de abril de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUCILENE BARROS DA SILVA ANDALECIO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 15 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0329, de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0176 DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **LUIS FELIPE DE CASTRO REIS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 31 de março a 29 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2.025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0177, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

“Retifica a Portaria nº 0141/2025, a qual dispõe sobre Fruição de Férias de Servidor Municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria n 0141, de 14 de março de 2025, para retificar o ano, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

Onde se lê: “março de 2024”

Leia-se: “março de 2025”

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0178, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RELOTAR a servidora **ANNA CRISTINA MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão IV, Matrícula 504480, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, **da Secretaria Municipal de Gabinete para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.025.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.008067 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022- SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Administração, publica a ERRATA do extrato do 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 009/2023: Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico, com Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos por Comodato, Publicado no Diário Oficial nº 1212 do dia 25 de março de 2025, página 09

Onde se lê: Vigência : 12 meses a partir da data de sua assinatura;

Leia – se vigência a partir de 02/02/2025 a 01/02/2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 2024013862, Protocolo Eletrônico nº 2024110511002. Pregão Eletrônico nº PE.2025.003-GPI-SECAD. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Administração, CNPJ sob o n. 17.718.490/0001-69. Detentoras: Johnymar Da Silva Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.822.396/0001-80, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 03/04/2025, Sr. Diego Avelino Milhomens Nogueira, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2025

Processo administrativo nº 2025012408003/2025000606. Dispensa de Licitação nº DE/2025.002-GPI-GPREV. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ: 14.120.591/0001-45 e **KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA** sob o CNPJ nº 32.965.361/0001-69. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA WEB**. Valor: **R\$ 58.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Vigência: A partir da data da assinatura do contrato a contratação vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, com obediência no que couber ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/04/2025. Gurupi – TO.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
GURUPI
Jenilson Alves de Cerqueira
Decreto nº 711/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 289, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 322/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.025 a 10/04/2.025** ao servidor pública municipal efetivo **WILSON DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº 6789, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 290, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 315/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.025 a 18/05/2.025** ao servidor pública municipal efetivo **EDINALDO LIMA**, matrícula nº 368324, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência de Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 291, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 321/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/03/2.025** a **27/03/2.025** ao servidor pública municipal efetivo **DYOU BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 292, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 314/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.025** a **09/04/2.025**, a servidora pública **ELISMAR DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula nº 494280, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 293, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 317/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.025** a **30/05/2.025**, concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 294, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal"

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 318/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.025** a **29/06/2.025**, concedido a servidora **DUZIA DOS SANTOS BIHAIN**, matrícula nº 124226, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 295, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 320/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2.025 a 04/04/2.025**, a servidora pública **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 296, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 323/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.025 a 05/04/2.025**, a servidora pública municipal **KELLEN CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 494910, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 297, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 316/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/03/2.025 a 10/04/2.025**, a servidora pública municipal **JOELINA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 6645, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 298, DE 03 DE ABRIL 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 495898, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **25/03/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

mento, em acordo com o Art. 90, § 3º, I, II, III do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Gurupi, 02 de abril de 2025.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DE 02 DE ABRIL 2025

"Dispõe sobre a composição de Comissão de Visita Técnica e Análise dos pedidos de Requerimento de inscrição de funcionamento para Entidade".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a disposição da Resolução 164 de 09 de maio de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a qual trata sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2022 do CMDCA/Gurupi que "Regulamenta a inscrição e documentação necessária para as entidades junto ao CMDCA de Gurupi";

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Visita e Análise dos pedidos de Requerimento de inscrição e renovação para Entidades no exercício de 2025 à 2026:

ÓRGÃO / ENTIDADE		REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Educação	Sara Carvalho Pereira
02	Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvania Rodrigues dos Santos
03	Representante da Associação Social Bombeiro Militar – Asbm	Lucas Viera Dias Sousa

Art. 2º A Comissão de Visita e Análise fará cronograma para visitas nas Entidades do Município, além da emissão do parecer a ser encaminhado para a Entidade juntamente com sua inscrição.

Art. 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funciona-

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025 DE 02 DE ABRIL 2025

"Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pela avaliação das propostas e monitoramento dos projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescência – FMDCA e responsável por conduzir o processo de elaboração do Edital/2025 do FMDCA".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 - MROSC, que regulamenta em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0652, de 31 de maio 2022, que regulamenta a Lei 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a redação do Art. 126, V, da Lei Municipal 2.413/2018, o qual trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que preconiza ser de competência do conselho elaborar editais fixando os procedimentos e critérios de fiscalização para aprovação de projetos a serem financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, seguindo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2025 sobre as indicações para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, com a finalidade de avaliar e monitorar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA /Gurupi, responsável por conduzir o processo de elaboração do Edital do FMDCA 2025;

Art. 2º- Fica Constituída a Comissão descrita abaixo:

ÓRGÃO / ENTIDADE		REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Silvania Rodrigues dos Santos
02	Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMEG;	Sara Carvalho Pereira
03	S Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;	Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão e representá-la, quando necessário.

Art. 3º As reuniões da Comissão, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º- Cabe a Comissão Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar e representar o CMDCA em todas os ritos de sua competência diante do Monitoramento e Avaliação dos projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescência – FMDCA e o processo de elaboração do Edital do FMDCA 2025;

II - Avaliar e emitir parecer sobre os projetos enviados para concorrer aos editais de chamamento público e nos casos de justificativa de dispensa do chamamento;

III - oferecer condições para as entidades participarem do processo de seleção, como documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário, etc.

Art. 5º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurupi, 02 de abril de 2025.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 87/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 045-/2024-04. Processo Administrativo Nº 2024005646. Pregão Eletrônico Nº PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD, na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **Alesandra da Silva Santos, matrícula:497956**, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da Ata de Registro de Preço nº 045- /2024-04. Processo Administrativo Nº 2024005646. Pregão Eletrônico Nº PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD, na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 03 de abril de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

Processo Administrativo nº 2025000498
Processo Eletrônico nº Protocolo 2025012114001
Contratada: Karajás Serviços e Transportes e Limpeza Ltda – CNPJ: 10.590.590/0001-03, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO. CNPJ: 17.527.397/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 146/2024, referente à locação de caminhão trucado, tipo pipa, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Prazo:** Prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar de 10/02/2025 a 09/08/2025. **Data da assinatura:** 07/02/2025. Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

EXTRATO DO 2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 2021008067

Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO. CONTRATADA: NTS- NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO**– CNPJ nº 13.021.397/0001-40 Valor **R\$ R\$ 774.919,19 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** Vigência: **03/01/2025 a 02/01/2026.** Data de assinatura: 20/12/2025. Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1.640/2025

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº895/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RANIELE MACIEL BARBOSA
CPF N.º 033.XXX.XXX-35.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 03/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 896/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PAULO RICARDO DIAS BARBOSA
CPF N.º 098.XXX.XXX-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 03/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº897/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUANA ALVES VIANA SARAIVA
CPF N.º 052.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 03/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004589/2025032513001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, VALOR R\$ **1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. DESTINO: BRASÍLIA – DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA VISITA AO CONGRESSO NACIONAL NO DIA 26.03.2025, E PARTICIPAR DE EVENTO (1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ABRASF DE 2025) QUE REUNIRÁ OS SECRETÁRIOS DE FINANÇAS/FAZENDA, PARA DEBATER TEMAS FUNDAMENTAIS PARA OS MUNICÍPIOS, COM DESTAQUE PARA REFORMA TRIBUTÁRIA, QUE OCORRERÁ NA DATA 27.03.2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF - SECRETÁRIO SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES. PERÍODO: 25/03/2025 À 28/03/2025.

Palmas – TO, 02 de abril de 2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Afonso de Oliveira
Coordenador Administrativo/SALM-TO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADO: Guilherme Kawan Pereira Dos Santos. CPF: 024. ***.***- 07
Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Guilherme Kawan Pereira Dos Santos. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Publicações Particulares

ATO DE PUBLICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS

TORNA PÚBLICA a Lista Final de beneficiários do Empreendimento Residencial Maria Aranha, APF 0635491-99, Programa Minha Casa Minha Vida -Entidades.

O Coordenador Administrativo da Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins – SALM-TO, portadora do CNPJ 03.330.820/0001-30, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da SALM-TO.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida; Portaria MCID nº 595, de 18 de dezembro de 2013; Portaria MCID 861 de 04 de julho de 2023; Portaria MCID 862, de 04 de julho de 2023 e Instrução Normativa nº 28, de 04 de julho de 2023.

Considerando as famílias compatíveis pela Caixa Econômica Federal na transmissão da Relação dos Beneficiários do Residencial Maria Aranha, APF 0635491-99, por intermédio do CadÚnico.

A SALM-TO torna pública a lista final, abaixo relacionada, dos beneficiários das 100 unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Maria Aranha, APF 0635491-99, Faixa I, PMCMV-E, localizado na Quadra 09, Rua 08, Park Filó Moreira, Gurupi – TO.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi – TO.

Nº	NOME COMPLETO	CPF
1	ADELIA MARIA MARTINS DA COSTA	***.452.491-02
2	ADRIANA DE SOUZA FRANCISCO	***.816.821-70
3	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	***.651.661-09
4	ADRIELLY SATELES MACHADO DA SILVA	***.733.061-80
5	AKYSA PALLETY RIBEIRO DE SOUSA	***.397.761-43
6	ALBERTINA GOUVEIA DA SILVA QUI-XABEIRA	***.529.845-44
7	ALDENI SIEL DOS SANTOS	***.654.371-49
8	ALDENORA FERREIRA MASCARENHAS	***.540.501-05
9	ALILA PEREIRA SOARES	***.069.591-20
10	ANA ALICE BARBOSA OLIVEIRA	***.930.371-33
11	ANA FLAVIA FERREIRA ALVES DOS REIS	***.362.651-10
12	ANA LUCIA GONCALVES SANTOS	***.508.881-08
13	ARTEMIZY CARNEIRO DE SOUZA	***.960.421-09
14	BEATRIZ RIBEIRO XAVIER	***.992.161-65
15	BLIENA TALITA ALVES DOS SANTOS	***277.881-76
16	CAMILLA ALVES DE SOUZA	***.253.581-09
17	CAMILLA GOMES DOS SANTOS PORTO	***.431.381-16
18	CHARLANE ALVES AZEVEDO	***.686.941-28
19	CLEIA FERREIRA DA CRUZ	***.006.741-13
20	DAYANE EPIFANEO DE SOUZA	***.665.211-86
21	DAYANNE VITORIA BATISTA DOS SANTOS	***.603.801-04
22	DINAILDA PEREIRA ALVES	***.317.511-81
23	DIONISIO ALVES LOPES	***.707.571-33

24	DIVINA COSTA TEIXEIRA	***.080.041-48
25	DOMINGAS PEREIRA LINHARES	***.401.591-91
26	EDILIA ALVES DA SILVA	***.183.681-35
27	EDINES DA SILVA RODRIGUES GAL- VAO	***.421.821-89
28	EDMILSON GOMES PEREIRA DA SILVA	***.045.001-37
29	ELISANGELA DIAS ARAUJO	***.385.451-10
30	ELIZANE MARINHO DA SILVA BAR- ROS	***.309.811-26
31	ERIKA CAMPOS VOGADO	***.932.481-63
32	EVANIA ALVES DA SILVA	***.454.471-07
33	FERNANDA FERNANDES DOS SAN- TOS	***.589.881-54
34	FERNANDA GOUVEIA ALVES	***.035.131-37
35	GISLENE DA COSTA SILVA ARAUJO	***.079.573-87
36	HELAYNE BEZERRA DE SOUSA	***.023.511-50
37	IRANY FERREIRA DA CRUZ	***.315.411-08
38	ISADORA SANTIAGO MONTEIRO	***.005.191-42
39	ITAMAR FERREIRA DA SILVA	***.096.111-72
40	IVANIA MOURA RODRIGUES TEIXEIRA	***.299.551-96
41	JANAINA BEZERRA VIEIRA	***.858.161-19
42	JAQUELINE COSTA LOPES	***.765.251-39
43	JENIFFER LORRAYNNE DOS SANTOS VASC	***.496.621-16
44	JESSICA FERREIRA LIMA	***.283.481-48
45	JOCILENE ALVES CORDEIRO LACER- DA	***.335.221-49
46	JOSIELE LIMA RODRIGUES	***.464.931-08
47	KAMILA VITORIA RIBEIRO FONSECA	***.783.211-37
48	KARINA GOMES MOREIRA	***.837.261-33
49	LEIDIANE ALVES BAIA	***.143.161-09
50	LEILA DOS SANTOS SOARES	***.495.771-39

51	LETICIA DIAS DOS SANTOS	***.483.711-77
52	LINARRARA PEREIRA DA SILVA	***.076.491-02
53	LUCINEIA FERREIRA CARDOSO	***.498.841-88
54	LUCIRENE BARBOSA DIAS CRUZ	***.942.221-00
55	LUZIENE FERREIRA DOS REIS	***.087.101-28
56	MAKSILENE FERREIRA DA SILVA	***.246.752-26
57	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	***.294.211-26
58	MARCILONE FERREIRA DO ROSARIO	***.843.671-00
59	MARIA BETANIA OLIVEIRA ARAUJO	***.505.113-64
60	MARIA CICERA ALVES DA SILVA	***.960.161-91
61	MARIA JOSE SOUZA DE JESUS BOR- GES NE	***.380.811-61
62	MARIA JUSCILENE FERREIRA DOS SANTOS	***.873.361-02
63	MARIA LUCIA LOPES DA SILVA	***.934.561-15
64	MARIA SANTA NUNES DOS SANTOS	***.718.421-14
65	MARIANA RAMOS ALVES	***.878.721-00
66	MARIVAN MODENA	***.636.521-60
67	MARLENE TEIXEIRA LUZ NETA	***.715.781-36
68	MAYARA NERES SANTIAGO	***.559.951-41
69	MICHELLE REIS VOGADO	***.344.951-92
70	MICHELY REIS RODRIGUES SOARES	***.492.751-40
71	MILLENNA BARBOSA DOS SANTOS	***.733.031-65
72	NEREU PINTO MILHOMEM	***.996.581-87
73	PATRICIA JESUS DOS SANTOS	***.613.831-25
74	RAFAELA NUNES DE OLIVEIRA	***.579.451-10
75	RAIANE FERREIRA DE CASTRO	***.375.441-40
76	RAQUEL CARVALHO COSTA	***.316.311-75
77	RAQUEL SILVINA DE SOUSA	***.352.851-03

78	RAYANE RIBEIRO CARDOSO	***.434.591-17
79	REGINA MARCIA CARVALHO PEREIRA	***.172.141-23
80	ROSA DA SILVA SANTOS	***.080.721-55
81	ROSANA RODRIGUES CORADO	***.013.841-42
82	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	***.474.411-30
83	SANDRA DA COSTA MACHADO	***.151.461-78
84	SARAH GOMES E SILVA	***.266.171-02
85	SIRLENY PIINHEIRO BATISTA	***.946.091-49
86	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	***.995.071-60
87	TANIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	***.882.031-44
88	TAYNARA ALVES DOS SANTOS	***.113.451-06
89	TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS	***.404.911-20

90	THAIS LORRAYNNE SOUSA CASTELO BRAN	***.945.481-01
91	THATILLA CARVALHO ALVES	***.343.151-01
92	THAYLAINE FERREIRA SOUZA	***.460.641-32
93	THAYNARA CANDIDO DA SILVA	***.829.541-05
94	VALDEMARA FERREIRA LIMA TAVARES	***.224.531-64
95	VALERIA ALVES DOS SANTOS	***.326.981-73
96	VANESSA ROSA DOS PRAZERES BRANDAO	***.677.691-34
97	WELGMA LEYLANNE SOUSA RIBEIRO	***.481.661-08
98	WEMILLY STEFFANY SILVA MACHADO	***.853.191-07
99	WESLAINE SANTOS MACHADO	***.985.531-02
100	YASMIM LIMA ASSUNCAO	***.774.701-01

